RELATÓRIO DE CRÉDITO

15 de outubro de 2026

RATING PÚBLICO

Atualização

RATINGS ATUAIS (*)

	Rating	Perspectiva
CEA II – Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A.		
1ª Emissão de Debêntures - Série Única	AA+.br	Estável

(*) Esta publicação não anuncia uma Ação de Rating e, portanto, não deve ser considerada um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM no 9/2020.

Para mais detalhes sobre as classificações atribuídas, consulte a seção de Informações Adicionais ao final deste relatório.

Consulte a página www.moodyslocal.com/country/br para visualizar os Comunicados relativos às Ações de Rating referenciadas nesta publicação.

CEA II – Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A.

	2023	2024	2025	2026E – 2028E	2029E – 2031E
Indicadores[1]					
ICSD[2] Médio	1,3x	1,2x	1,1x	1,4x	1,7x
Energia Líquida Gerada (GWh)	1.003,1	925,4	935,0	920 - 950	920 - 950
Compromisso PPA (GWh)	914,5	914,5	914,5	914,5	914,5
R$ (milhões)					
Receita Líquida	232	207	235	230 - 280	250 - 300
CFADS[3]	148	142	140	170 - 200	200 - 210

Nota: [1]Todas as métricas de crédito quantitativas incorporam os ajustes-padrão da Moody's Local Brasil para as demonstrações financeiras para projetos de infraestrutura; [2] Índice de Cobertura de Serviço da Dívida; [3] Fluxo de caixa disponível para o serviço da dívida. Fonte: CEA II e Moody's Local Brasil.

RESUMO

Em setembro de 2026 a Moody's Local Brasil afirmou o rating AA+.br da 1ª Emissão de Debêntures – Série Única da CEA II - Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A. ("CEA II" ou "Projeto"). A perspectiva é estável. A afirmação reflete o desempenho operacional do Projeto, com geração de energia acima do volume contratado nos últimos anos, apesar dos impactos decorrentes dos níveis de *curtailment*.

O rating também incorpora a previsibilidade de receitas proporcionada pelos contratos de longo prazo para fornecimento de energia para o mercado regulado, reajustados anualmente pela inflação e com mecanismo de ajuste quadrienal, além do histórico adequado de disponibilidade, o que reduz as incertezas relacionadas à performance futura. Do ponto de vista de seus custos operacionais, o Projeto possui contratos de Operação e Manutenção ("O&M") de longo prazo, com contrapartes relevantes, que garantem disponibilidade mínima às máquinas do complexo.

Por outro lado, o rating reflete a volatilidade inerente do recurso eólico e a exposição a eventos de *curtailment*, fatores que podem afetar a geração de energia e a previsibilidade dos fluxos de caixa. A avaliação também incorpora a geração abaixo do P-90 e uma cobertura do serviço da dívida relativamente pressionada em 2026, período de maior amortização.

O cenário base da Moody's Local Brasil considera uma premissa de geração equivalente a 95% do P-90. Em 2025, o Projeto apresentou Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de 1,1x, calculado de acordo com a metodologia da Moody's Local Brasil. Nossa projeção aponta para um ICSD médio de 1,4x – 1,5x entre 2026 e 2030. Nosso cenário estima que o ICSD mínimo ocorre em 2026, próximo de 1,2x – 1,3x, em função do serviço da dívida maior neste ano.

CONTATOS

Guilherme Tsuzaki
Credit Analyst ML
guilherme.tsuzaki@moodys.com

Nicole Salum
Director – Credit Analyst ML
nicole.salum@moodys.com

Ana Beatriz Palacio
Associate ML
anabeatriz.palacio@moodys.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil
+55.11.3043.7300

Pontos fortes de crédito

→ Contratos de energia de reserva de longo prazo, sem exposição ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD);

→ Volume de energia contratada abaixo do nível de geração de energia com 90% de probabilidade de ser excedido em qualquer ano da vida do Projeto (P-90 líquido de um ano).

Desafios de crédito

→ Natureza intermitente do recurso eólico e exposição a eventos de *curtailment*, que podem levar à volatilidade da receita.

Perspectiva dos ratings

A perspectiva estável reflete o histórico operacional do Projeto e a expectativa de que irá gerar energia acima do volume contratado, o que, em conjunto com o controle de despesas, manterá um ICSD entre 1,2x e 1,4x ao longo dos próximos 12-18 meses.

Fatores que poderiam levar a uma elevação dos ratings

O rating poderá sofrer pressão positiva à medida que o Projeto demonstre histórico operacional com geração de energia mais próxima do volume com probabilidade de excedência de 50% (P-50) e dê maior previsibilidade com relação aos custos de operação e manutenção ao longo do prazo das debêntures, gerando uma expectativa de ICSDs consistentemente acima de 1,40x.

Fatores que poderiam levar a um rebaixamento dos ratings

O rating poderá sofrer pressão negativa caso o Projeto apresente geração de energia abaixo do volume P-90, com dificuldade para entregar seu volume contratado, e em caso de aumento de custos que leve a ICSDs consistentemente abaixo de 1,30x.

Perfil

Localizada no complexo Xique-Xique, no interior da Bahia, a CEA II é uma *sub-holding* não operacional detentora da totalidade das ações de dez sociedades de propósito específico (SPEs) que compõem o complexo eólico Assuruá. As SPEs possuem autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para atuar como produtoras independentes de energia elétrica pelo prazo de 35 anos. O Projeto tem capacidade instalada de 235 MW, com 97 aerogeradores, sendo 82 fornecidos pela GE Power & Water Equipamentos e Serviços de Energia e Tratamento de Água Ltda. (GE Brasil) e 15 pela Gamesa Eólica Brasil Ltda. (Gamesa Brasil), subsidiária da Siemens Gamesa Renewable Energy S.A. Sua garantia física é de 104,4 MW médios e o início de sua operação comercial ocorreu em fevereiro de 2018. Em 2025, a CEA II reportou receita líquida de R$ 235 milhões e lucro líquido de R$ 47 milhões.

Contratos de longo prazo para venda de energia sem exposição ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD)

Cada uma das dez SPEs que compõem o complexo CEA II assinou contrato de energia de reserva com a Câmara de Comercialização de Energia (CCEE), com preço fixo reajustado anualmente pela inflação e prazo de vinte anos. Os contratos foram celebrados após o Leilão de Energia de Reserva (LER) de 2014, com fornecimento de energia a partir de 2017. Consideramos o risco de contraparte como sistêmico, refletindo o papel da CCEE como agente de liquidação do setor elétrico e o fato de os recursos serem marcados por meio dos Encargos de Energia de Reserva (EER), rateados entre os usuários de energia de reserva.

Os contratos estabelecem uma receita fixa anual corrigida pela inflação baseada no compromisso de entregar ao sistema o equivalente a 104,4 MW médios ao longo do ano. Adicionalmente, contam com um mecanismo de "Conta de Energia", que permite que o Projeto carregue um desvio negativo de até 10%, ou positivo de até 30%, da energia contratada dentre um mesmo quadriênio, de forma que eventual desvio positivo/negativo em um determinado ano possa vir a ser compensado por eventual desvio positivo/negativo no ano seguinte. Desvios de volume acumulados negativos maiores que 10% são liquidados a um prêmio de 15% do preço contratual, enquanto os desvios positivos acima de 30% são liquidados a um desconto de 30% do preço contratual. Ao final de cada quadriênio, a conta de energia dentro da faixa de 90% a 130% do volume contratado é liquidada e o mecanismo é reestabelecido para o quadriênio seguinte.

Em nossa visão, os contratos de energia de reserva para projetos de geração eólica resultam em menor exposição ao risco de preço de energia se comparados a contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR), celebrados no âmbito de Leilões de Energia Nova (LEN), e a contratos no Ambiente de Contratação Livre (ACL). Em contratos de energia de reserva, um eventual desvio negativo é liquidado a um prêmio sobre o preço contratual estabelecido, ao passo que nos CCEARs e contratos de ACL os desvios negativos são liquidados ao preço de liquidação de diferenças (PLD), preço *spot* de energia, que pode ser bastante volátil.

FIGURA 1

Contrato LER mitiga os efeitos da intermitência estrutural do recurso eólico

Mecanismo de liquidação de desvios positivos e negativos (Contrato de energia de reserva LER 2014)

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fim do Quadriênio
Faixa de desvio positivo	130%	130%	130%	130%	100%
Faixa de desvio negativo	90%	90%	90%	90%	100%
Preço de liquidação desvio positivo	70%	70%	70%	70%	Preço do Contrato
Preço de liquidação desvio negativo	115%	115%	115%	115%	106%

Fonte: CEA II e Moody´s Local Brasil.

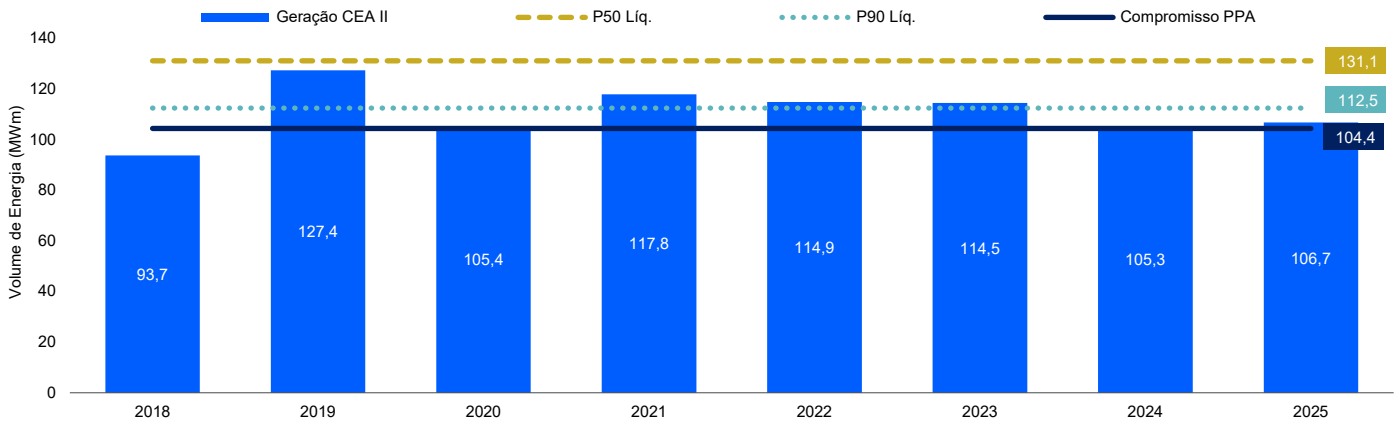
Geração segue acima do compromisso contratual, mas abaixo do P-90

Em 2025 e 2024, o Projeto apresentou geração equivalente a 95% e 94% do P-90, respectivamente. Apesar disso, a geração permaneceu acima do volume contratado, mesmo após os impactos do *curtailment*, totalizando 102% e 101% do compromisso contratual nos respectivos períodos. Avaliamos que a geração acumulada no primeiro semestre de 2026 segue em linha com o observado no mesmo período do ano anterior. Em nosso cenário base, mantemos as premissas de níveis de *curtailment* e de geração utilizadas em 2025, equivalentes a 95% do P-90.

FIGURA 2

Geração de energia contribui para geração de receitas

Histórico de geração de energia



Fonte: CCEE, CEA II e Moody´s Local Brasil.

Atual contrato de O&M contribui para maior previsibilidade do perfil de despesas do Projeto

Inicialmente, o Projeto celebrou contratos de operação e manutenção (O&M) com a Gamesa Brasil para os 15 aerogeradores do Parque Eólico Assuaruá IV S.A. e com a GE Brasil para os 82 aerogeradores dos demais parques, ambos com prazo de cinco anos. Em 2019, primeiro ano completo de operação, os custos de O&M e despesas gerais e administrativas totalizaram aproximadamente R$ 22 milhões, acima do orçamento inicial, refletindo principalmente a estrutura escalonada de preços prevista no contrato original com a GE Brasil.

Após aquisição da CEA II pela Serena Geração em junho de 2019, o Projeto renegociou seus contratos de O&M. O contrato com a Gamesa Brasil foi renovado por dez anos após o término do contrato original, enquanto o contrato com a GE Brasil teve seu prazo estendido para um total de 15 anos. Como resultado, ambos passaram a vencer somente após o vencimento da 1ª Emissão de Debêntures.

O novo contrato com a Gamesa Brasil ampliou significativamente o escopo dos serviços, passando a incluir manutenções preventivas, preditivas e corretivas, peças de reposição, grandes componentes e equipamentos de apoio, incluindo o guindaste necessário para prestação dos serviços. O contrato com a GE Brasil, que já possuía características *full service*, também teve sua cobertura ampliada. Em nossa visão, o maior escopo contratual, aliado à vigência dos contratos ao longo de todo o prazo remanescente das debentures, contribui para maior previsibilidade das despesas operacionais e reduz o risco de aumentos relevantes de custos. Adicionalmente, os contratos garantem disponibilidade mínima de 98% dos aerogeradores, com o prestador de serviço incorrendo em penalidade em caso de desvio negativo.

Métricas de crédito robustas no longo prazo, sem pressão de liquidez no curto prazo

O Projeto apresentou um ICSD, calculado de acordo com a metodologia da Moody's Local Brasil, de 1,1x e 1,2x em 2025 e 2024, respectivamente. As métricas foram pressionadas pela geração levemente abaixo do P-90, pelo aumento dos níveis de *curtailment* na região e pelo aumento do serviço da dívida no período. Adicionalmente, em 2025, a geração de caixa do Projeto foi pontualmente impactada pelo aumento do saldo de contas a receber. Apesar disso, avaliamos que o Projeto não possui pressão em sua liquidez, dada a robustez de seu caixa, que, em conjunto com o saldo das contas reserva, é suficiente para fazer frente às suas necessidades no curto prazo. Em dezembro de 2025, a CEA II apresentou dívida bruta de R$ 682 milhões, composta pela 1ª Emissão de Debêntures e pelos financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES", AAA.br estável).

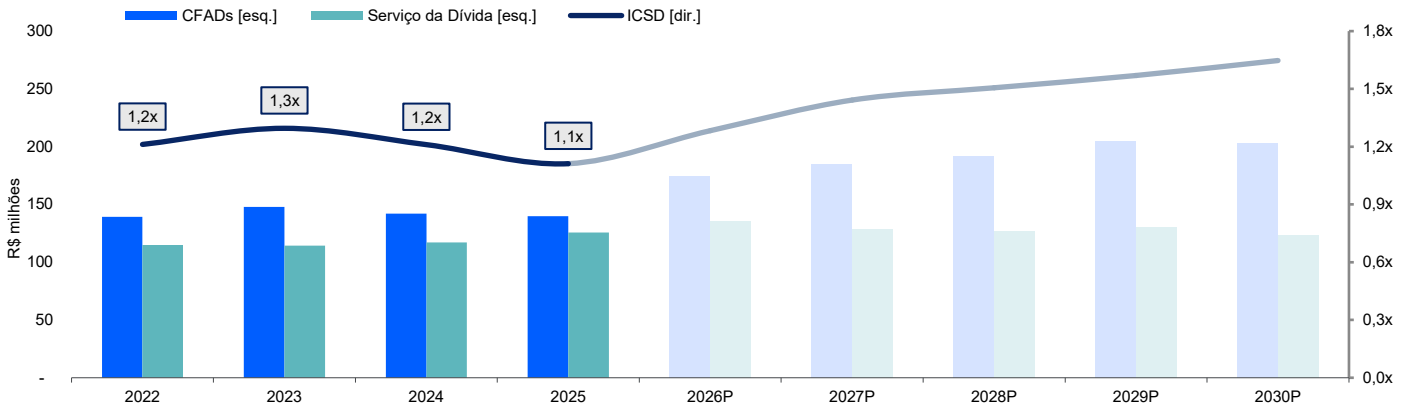
Apesar dos desafios observados ao longo dos últimos anos, no cenário base da Moody's Local Brasil, esperamos que o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) médio anual, calculado conforme nossa metodologia, se aproxime de 1,4x – 1,5x entre 2026 e 2030. O ICSD mínimo ocorre em 2026, próximo de 1,2x – 1,3x, em função do serviço da dívida maior neste ano. Destacamos que os *covenants* financeiros das dívidas adotam uma metodologia de cálculo do ICSD distinta daquela utilizada pela Moody's Local Brasil. Ainda, embora nossa metodologia resulte em um ICSD diferente do apurado para fins de *covenant*, conforme a escritura de emissão, não esperamos o descumprimento dos *covenants* financeiros no cenário base projetado.

Adicionalmente, consideramos que o Projeto apresenta elevada resiliência financeira, uma vez que, mesmo em cenários mais adversos de frustração na geração de energia ou aumento dos custos operacionais, estimamos que manteria capacidade de honrar integralmente suas obrigações financeiras, desde que adote uma política prudente de distribuição de dividendos.

FIGURA 3

Fortalecimento gradual da cobertura do serviço da dívida

Evolução do CFADS, Serviço da Dívida e ICSD



Fonte: CEA II e Moody´s Local Brasil.

Considerações ambientais, sociais e de governança (ESG)

A CEA II tem **baixo risco de transição de carbono** dentro do setor de geração de energia, uma vez que sua capacidade instalada é 100% renovável, toda em geração por fonte eólica através da exploração de complexos localizados no Estado da Bahia.

Como provedora de energia destinada a oferecer acesso a serviços básicos de eletricidade, e em linha com a nossa visão para esse setor, consideramos que a CEA II tem baixa exposição a **riscos sociais** e demográficos. Consideramos como riscos sociais associados às operações de ativos de geração de energia as tendências demográficas e sociais que aumentem a preocupação pública sobre questões ambientais, sociais ou de acessibilidade e que possam levar a uma intervenção política ou regulatória adversa, afetando preços de energia ou mecanismos de funcionamento dos mercados em que a Companhia atua. No presente momento, entendemos que esse risco é baixo para o Projeto.

O Projeto enfrenta baixo **risco de governança** devido às suas características de ser exclusivamente projeto de geração. A influência dos acionistas é limitada devido às características estruturais de sua 1ª Emissão de Debêntures, com limitação de endividamento adicional e de distribuição de recursos aos acionistas, além de incorporar uma série de cláusulas que limitam o perímetro de atividades e definem parâmetros para a operação do Projeto.

Considerações Estruturais

O Projeto conta com duas dívidas totalmente amortizáveis em sua estrutura de capital: financiamento do BNDES contraído no âmbito das SPEs, com saldo devedor de R$ 558,6 milhões ao final de dezembro de 2025; e a 1ª Emissão de Debêntures da holding CEA II, com saldo devedor de R$ 126,3 milhões ao final do mesmo período. Em nossa avaliação, não existe subordinação estrutural da 1ª Emissão de Debêntures da CEA II em relação ao financiamento do BNDES pois as SPEs são garantidoras das obrigações das debêntures.

A 1ª emissão de debêntures é sênior, com garantia real e *pari-passu* ao financiamento concedido pelo BNDES. Ambas as dívidas seguem uma estrutura típica de *project finance,* com garantias reais e perfil totalmente amortizável, sem riscos de refinanciamento. As debêntures têm um prazo original de doze anos, vencendo em 2030, quatro anos antes do vencimento do financiamento do BNDES.

A estrutura de dívida inclui garantias reais típicas para financiamentos desta natureza, incluindo (i) o penhor das ações de CEA II e das SPEs operacionais; (ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios gerados pelo Projeto, incluindo aqueles derivados do contrato de energia de reserva, conta reserva, e advindos de seguros; e (iii) penhor de máquinas e equipamentos do Projeto assim como os direitos emergentes das autorizações expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A estrutura de dívida contempla (i) uma conta reserva mínima de O&M de saldo mínimo equivalente a três vezes a parcela mensal do orçamento anual seguinte e (ii) contas reservas do serviço da dívida de (a) três a seis meses do valor da última prestação de serviço de dívida dos financiamentos do BNDES, a depender se o ICSD do Projeto, conforme definido no contrato, estiver acima ou abaixo de 1,20x e (b) o valor da próxima amortização semestral de principal e juros das debêntures.

A estrutura originalmente previa a obrigação de manter uma fiança bancária até o atingimento do *completion* financeiro, condicionado, entre outros fatores, à manutenção da geração de energia próxima ao volume P-90 de dez anos por um período consecutivo de doze meses e à observância de ICSD de no mínimo 1,20x. O Projeto cumpriu com os pré-requisitos em 2022, obtendo aprovação do BNDES para liberação da garantia. Adicionalmente, a escritura inclui um *covenant* de vencimento antecipado não-automático caso o ICSD fique abaixo de 1,20x. O Projeto não apresentou descumprimento deste *covenant* em nenhum período. Para fins de cálculo do *covenant*, o ICSD difere do ICSD calculado pela Moody's Local Brasil, que inclui a variação de capital de giro no numerador, dentre outros pontos.

Em julho de 2025, em segunda convocação, foi realizada a assembleia geral de debenturistas da emissão, para discutir e aprovar as alterações societárias propostas, assim como a distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, apesar do não cumprimento do requisito de comprovação da geração mínima líquida consolidada de todo o Complexo Eólico Xique-Xique II de, no mínimo, o equivalente a 90% de 1.007,4 GWh no período de 12 meses anteriores ao mês de apuração, sem caracterizar um evento de inadimplemento. As matérias foram aprovadas por 100% dos debenturistas presentes (52,33% das debêntures em circulação), mediante pagamento de um "*waiver fee*", equivalentes a 0,10% sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures.

Análise de Liquidez

O cronograma de amortização das dívidas foi esculpido de forma que o fluxo de caixa do Projeto acomode com folga os pagamentos de principal e juros. Além disso, a estrutura de *project finance*, com as dívidas totalmente amortizáveis, mitiga o risco de refinanciamento. As definições presentes na escritura da 1ª Emissão de Debêntures contemplam restrição para distribuição de dividendos acima do mínimo exigido por lei, de 25% dos lucros, caso o ICSD fique abaixo de 1,2x em base anual. Observamos que o Projeto deverá manter folga adequada em relação ao ICSD mínimo de 1,2x ao longo do prazo da dívida, calculado conforme as definições da escritura, permanecendo entre 1,4x – 1,5x, com uma leve pressão no ano de 2026, cujo patamar deve ser próximo de 1,2x – 1,3x em função de maiores saldos de serviço da dívida.

Informações Adicionais

Tipo de Qualificação / Instrumento	Rating Atual	Perspectiva Atual
CEA II – Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A.		
1ª Emissão de Debêntures - Série Única	AA+.br	Estável

Definição dos ratings atribuídos

Consulte o documento Escalas de Rating do Brasil, disponível em https://moodyslocal.com.br/, para maiores informações a respeito das definições dos ratings atribuídos.

Metodologia

A metodologia aplicável ao(s) rating(s) é a Metodologia de Rating para Projetos de Infraestrutura - (30/Jul/2024), disponível na seção de Metodologias em https://moodyslocal.com.br/relatorios/metodologias-estruturas-analiticas-de-avaliacao/

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação dos instrumentos objeto destas classificações de risco de crédito.

© 2026 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZADAS, PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "MATERIAIS") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVESTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NOS MATERIAIS DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. OS MATERIAIS DA MOODY´S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY´S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY'S NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO LEGAL, DE CONFORMIDADE, FINANCEIRO, DE INVESTIMENTO OU OUTRO ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZA, OS SEUS MATERIAIS ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY´S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU MATERIAIS DA MOODY´S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S. PARA FINS DE CLAREZA, NENHUMA INFORMAÇÃO CONTIDA AQUI PODE SER UTILIZADA PARA DESENVOLVER, APERFEIÇOAR, TREINAR OU RETREINAR QUALQUER PROGRAMA DE SOFTWARE OU BANCO DE DADOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, QUALQUER SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINA OU PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL, ALGORITMO, METODOLOGIA E/OU MODELO.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY´S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERADOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Todas as informações contidas neste documento foram obtidas pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de um rating de crédito ou avaliação seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de rating de crédito ou de avaliação ou na preparação de seus Materiais.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus diretores, executivos, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela incapacidade de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus diretores, executivos, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito ou avaliação específica atribuída pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (exceto em casos de fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO OFERECE GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, SOBRE A PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY´S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, informa que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., concordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, em pagar à Moody's Investors Service, Inc., por opiniões de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência. A MCO e todas as entidades da MCO que emitem ratings sob a marca "Moody's Ratings" ("Moody's Ratings") também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito e processos de ratings de crédito da Moody's Ratings. São incluídas anualmente no website ir.moodys.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Charter Documents – Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre diretores da MCO e entidades classificadas com ratings de crédito e entre entidades que possuem ratings da Moody's Investors Sevice, Inc. e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Moody's SF Japan K.K., Moody's Local AR Agente de Calificación de Riesgo S.A., Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco LTDA, Moody's Local MX S.A. de C.V, I.C.V., Moody's Local PE Clasificadora de Riesgo S.A., Moody's Local PA Calificadora de Riesgo S.A., Moody's Local CR Calificadora de Riesgo S.A., Moody's Local ES S.A. de CV Clasificadora de Riesgo, Moody's Local RD Sociedad Calificadora de Riesgo S.R.L. e Moody's Local GT S.A. (coletivamente, as "Moody's Non-NRSRO CRAs") são todas subsidiárias de agências de classificação de risco integralmente detidas de forma indireta pela MCO. Nenhuma das Moody's Non-NRSRO CRAs é uma Organização de Classificação de Risco Estatístico Nacionalmente Reconhecida (NRSRO).

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY's, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para a Índia: os ratings de crédito da Moody's, avaliações, outras opiniões e Materiais não têm a intenção de ser, e não devem ser, utilizados ou considerados, por usuários localizados na Índia em relação a valores mobiliários listados ou propostos para listagem em bolsas de valores indianas.

Termos adicionais referentes a Second Party Opinions ("SPO") e Avaliações Net Zero ("NZA") (conforme definido nos Símbolos e Definições de Rating da Moody's Ratings): observe que as *SPOs* e as *NZAs* não são um "rating de crédito". A emissão de SPOs e NZAs não é uma atividade regulamentada em muitas jurisdições, incluindo Singapura. UE: Na União Europeia, Moody's Deutschland GmbH e Moody's France SAS prestam serviços como revisores externos em conformidade com os requisitos aplicáveis do EU Green Bond Regulation. JAPÃO: no Japão, o desenvolvimento e a oferta de SPOs se enquadram na categoria de "Negócios Auxiliares", não em "Negócios de Rating de Crédito", e não estão sujeitos às regulamentações aplicáveis aos "Negócios de Rating de Crédito" sob a Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio do Japão e suas regulamentações relevantes. RPC: qualquer SPO: (1) não constitui uma Avaliação de Bônus Verde da RPC conforme definido por quaisquer leis ou regulamentos relevantes da RPC; (2) não pode ser incluído em nenhum documento de declaração de registro, circular de oferta, prospecto ou qualquer outro documento enviado às autoridades reguladoras da RPC ou utilizado de outra forma para atender a qualquer requisito de divulgação regulatória da RPC; e (3) não pode ser utilizado na RPC para qualquer fim regulatório ou para qualquer outro fim que não seja permitido pelas leis ou regulamentos relevantes da RPC. Para os fins deste aviso legal, "RPC" refere-se ao continente da República Popular da China, excluindo Hong Kong, Macau e Taiwan.